

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-119/2024 27 de novembro de 2024

Divulga o Edital do Processo Seletivo de Transferência Interna – PSTI - 2025/1º semestre, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA - PSTI
1º SEMESTRE DE 2025
Campi: ALPHAVILLE – CAMPINAS – HIGIENÓPOLIS

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Pró-Reitoria de Controle Acadêmico, faz saber as normas estabelecidas aos alunos interessados no Processo Seletivo de Transferência Interna.

O deferimento dos aprovados no PSTI será feito com base na previsão de vagas remanescentes existentes nos diversos cursos e das vagas remanescentes do Processo Seletivo Universal.

O deferimento será realizado, rigorosamente, com base na classificação em ordem decrescente da média geral acumulada dos alunos, de acordo com as vagas disponíveis na opção escolhida.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Após a inscrição **não será permitida qualquer alteração da opção escolhida.**

NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O PSTI, cujas inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Portal do Aluno, obedecerá ao cronograma abaixo.

1 – CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

28 de novembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.

Divulgação dos resultados:

1ª lista de transferências aprovadas: 16 de janeiro de 2025, após às 17h.

Em caso da existência de uma 2ª lista, a data em que publicada será informada simultaneamente à divulgação da 1ª lista.

NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO A NENHUM PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA QUE NÃO TENHA SIDO REALIZADO DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES ACIMA CITADO.

2 – DOS CURSOS, PERÍODOS E VAGAS OFERECIDAS – 2025/1º SEMESTRE

2.1. Na modalidade de “Transferência de Campus/Período” serão disponibilizadas em cada uma das etapas/período de todos os cursos de graduação neste PSTI 2025/1º semestre:

- a) 2/3 das vagas para os alunos com atividade profissional comprovada;
- b) 1/3 das vagas para os demais concorrentes.

Em caso de não preenchimento as vagas disponibilizadas no item “a” poderão ser transferidas para as vagas do item “b” e vice-versa. Todos os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos da média ponderada, conforme item 3.3.

2.2. Na modalidade “Mudança de Curso”, o número de vagas disponibilizadas para o PSTI 2025/1º semestre será definido de acordo com as vagas remanescentes após a efetivação das matrículas dos veteranos e dos calouros.

2.3. Todas as alterações autorizadas e deferidas decorrentes deste Edital, somente poderão ocorrer até o prazo em que serão admitidas as alterações de matrícula, conforme determinado pela Ordem Normativa específica para os procedimentos referentes as matrículas.

Cabe ressaltar que o PSTI apresentado neste Edital terá prioridade quanto ao preenchimento de vagas perante todos os demais processos seletivos aplicados neste semestre, exceção feita ao Processo Seletivo - Vestibular para ingressantes.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A primeira condição para a efetivação da transferência será a disponibilidade de vaga na opção escolhida. A participação neste PSTI não assegura que haja disponibilidade de vagas respeitado o que dispõe o item 2.1.

3.2. Alunos com atividade profissional, regularmente inscritos neste processo, deverão apresentar documento oficial provido pela entidade contratante que comprove a admissão em atividade profissional **EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA** (vagas efetivas, *trainee*, programas de estágio ou similares) que coincidam com o horário no qual o aluno encontra-se matriculado. O documento supracitado deverá obrigatoriamente ser anexado no ato da inscrição. **Não serão aceitos documentos encaminhados posteriormente.**

3.3. Cada aluno será classificado pela ordem decrescente do total de pontos da média ponderada, considerados todos os componentes cursados com nota numérica final (incluídos também todos aqueles com reprovação), dividido pelo somatório dos créditos cursados (com nota numérica final, incluídos aqueles nos quais houve reprovação).

$$\sum \left(\begin{array}{l} \text{número de créditos de} \\ \text{cada componente} \end{array} \times \begin{array}{l} \text{nota daquele componente} \\ \text{quando cursado} \end{array} \right)$$

$$\sum \text{número de créditos cursados}$$

3.3.1. Caso ocorra empate entre um ou mais alunos, o desempate será realizado por meio da apuração da taxa de eficiência, obtida pelo número de créditos cursados desde a sua matrícula inicial e nas quais o aluno obteve aprovação, dividido pelo número de disciplinas em que o aluno foi matriculado.

3.4. A etapa na qual o aluno concorre neste PSTI será definida pelo número de créditos cumpridos pelo aluno em seu curso de origem.

3.5. Os alunos que estiverem concorrendo na modalidade '**Mudança de Curso**' serão classificados em uma lista única, de acordo com a opção de curso escolhida.

3.6. **A inscrição neste processo não assegura o atendimento da solicitação da transferência, mesmo nos casos em que ocorra a apresentação de documentação de acordo com o item 3.2,** uma vez que o atendimento em todos os casos está diretamente relacionado à **existência da vaga** no curso e/ou período e/ou etapa pretendidos pelo docente.

Cabe ressaltar que quando da mudança de um curso para outro, na quase totalidade dos casos, os alunos começam a frequentar o novo curso para o qual foram transferidos a partir da 1ª etapa desse curso. Portanto, a transferência depende de eventuais vagas remanescentes do Processo Seletivo de graduação presencial (Vestibular).

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira junto ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, a inscrição a este Processo Seletivo poderá ser desconsiderada. A inscrição será efetivada, se comprovada a solução do débito junto ao Departamento de Cobrança, antes do término do período de inscrições deste processo seletivo.

A matrícula do aluno para o 1º semestre de 2025 deverá ser feita de acordo com o cronograma definido pela Coordenadoria Geral de Relacionamento e Atendimento (CGA).

Para esclarecimento de eventuais dúvidas e questionamentos, ressaltamos que o contato deverá ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail cps@mackenzie.br, onde a própria Coordenadoria de Processos Seletivos, responsável pelo processo, poderá lhe orientar da melhor maneira possível, direcionando caso seja necessário, para o setor onde o atendimento poderá ser complementado.

A Reitoria reserva-se ao direito, caso necessário, de analisar o prontuário do aluno com relação a eventuais punições disciplinares que ele tenha recebido.

A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Controle Acadêmico, ouvida a Coordenadoria de Processos Seletivos.

Art. 2º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
27 de novembro de 2024
154º Ano da Fundação

DocuSigned by:

31545BC2E779494...
Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor